



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.614/2004

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para cobrir despesa com alimentação de 40 (quarenta) policiais Militares, que irão dar cobertura na realização das festividades Carnavalesca de nossa cidade, a ser realizada nos dias 20 a 24 de fevereiro do corrente ano, para a 13.ª CPA – Comando de Policiamento de Área de Alto Araguaia/MT.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

10	- Sec. Turismo Esporte e Lazer
021339200531.057	- Realização de Carnaval Popular
33903000	- Material de Consumo.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal